



**Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina**



**Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 03/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de recrutamento, seleção e administração do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Blumenau.**

Aos 11 (onze) dias dois dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), a **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcos da Rosa, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.310.564/0001-81, Rua Antônio Dib Mussi, 473, 1º andar, Florianópolis, SC, CEP 88.015-110, neste ato representada por seu administrador **Marcelo Firmino Vaz**, portador do CRA/SC n.º 8450, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2015**, de conformidade com o art. 24 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e de conformidade com o Processo Licitatório n.º 15/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica atualizado monetariamente o valor atual do contrato de R\$ 32.229,60 (trinta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para R\$32.899,20 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **a partir de 13 (treze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete)**, em face da atualização monetária do contrato, que teve por base o INPC nos últimos doze meses, no percentual de 2,0776%, passando a Cláusula Segunda do Contrato n.º 03/2015 a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor anual do presente Contrato é de R\$ 32.899,20 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Parágrafo primeiro: O valor unitário mensal por estagiário é de R\$ 42,18 (quarenta e dois reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

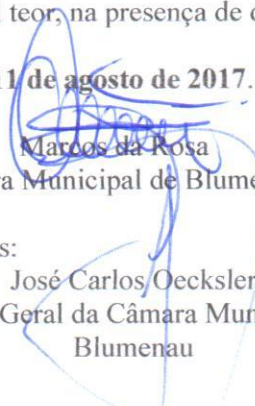
O prazo constante da Cláusula Décima do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 13 (treze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.


E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas,) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, **11 de agosto de 2017.**

  
Marcos da Rosa  
Câmara Municipal de Blumenau

  
Marcelo Firmino Vaz  
CIEE/SC

Testemunhas:

  
José Carlos Oecksler  
Diretor Geral da Câmara Municipal de  
Blumenau

  
Dulceneria de Sousa Roepke  
Pregoeira da Câmara Municipal de Blumenau